



INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/24
CONCORRÊNCIA Nº. 39 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.559/2024

Contrato de empreitada que entre si celebram a **MUNICIPIO DE CARAPICUIBA** e a empresa **VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, situado a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr(a) **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº 1.897.978-6 e do CPF nº 906.650.828-00.

CONTRATADA: **VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.175.716/0001-92, estabelecida à Rua Cleia, 554, sala 52, Água Branca, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, telefone: (11) 98942-9877, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo **Sr. Gabriel Ceneviva Pedro**, portador da cédula de identidade RG nº 43.935.583-7 e do CPF/MF nº. 311.425.428-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a reforma e ampliação do campo de futebol no Parque do Planalto neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 10 (dez) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **3.228.000,00** (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais.) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA
DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

1

Processo Administrativo nº. 19.559/2024 – Concorrência nº. 39/2024 – Contrato 84/24

licitacoes@carapicuiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5441

Rua Joaquim das Neves, nº 211- Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030

5.1 - A caução de garantia de execução deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 594.872,49** (quinquenta e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) que correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato **R\$ 161.400,00** (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), acrescido do valor de **R\$ 433.472,49** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) que corresponde à diferença do valor da proposta e o valor correspondente a 85% do valor orçado por esta Prefeitura (conforme determina o art. 59, parágrafo 5º da lei de regência), em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual.

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró-rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstaciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.5. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

14.6. - Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.



Carapicuíba, 12 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA
Gabriel Ceneviva Pedro- CONTRATADO

Testemunhas

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

Carapicuíba, 20 de maio de 2024.

**MEMORIAL DESCrittIVO: Reforma e Ampliação do Campo de
Futebol do Parque Planalto**

Rua Serra dos Cristais, s/n Vila Dirce – Carapicuíba – SP.



Sumário

1.	LOCALIZAÇÃO.....	4
2.	OBJETO.....	4
3.	OBJETIVO.....	4
4.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	5
5.	PLACA DA OBRA.....	10
6.	CANTEIRO DE OBRAS.....	10
7.	COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA.....	11
8.	LIMPEZA E DEMOLIÇÃO.....	12
9.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRO.....	12
10.	FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA.....	13
11.	LAJES.....	14
12.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS.....	15
13.	VERGAS	16
14.	CONTRA VERGA.....	16
15.	PISO DE CONCRETO.....	16
16.	CONTRAPISO.....	18
17.	REVESTIMENTO CERÂMICO.....	18
18.	RODAPÉ.....	19
19.	CHAPISCO.....	19
20.	EMBOÇO/ MASSA UNICA.....	20
21.	FUNDO SELADOR.....	20
22.	EMBOÇO EXTERNO.....	20
23.	DIVISÓRIA SANITÁRIA.....	21
	ESQUADRIAS.....	21
24.	PORTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO	21
25.	PORTE LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	21
26.	PORTE/PORÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA.....	22
27.	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL.....	22
28.	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	22
29.	DRENAGEM.....	24
30.	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA.....	25
31.	ALVENARIA.....	25
32.	CALÇADA.....	25
33.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE.....	26



34. GUARDA-CORPO	26
35. CANALETA MEIA CANA	26
36. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.....	27



1. LOCALIZAÇÃO

O trecho localiza-se na região do Parque do Planalto com urbanização ao entorno consolidada.

Figura 1: Parque do Planalto.



Fonte: Google Maps.

2. OBJETO

Reforma e ampliação do Campo de Futebol localizado no Parque do Planalto, com área do campo 6.266,05 m², área do passeio 471,51 m², ampliação da arquibancada 297,07m² e construção do vestiário de 226,45 m², conforme projeto.

3. OBJETIVO

O presente documento visa:

- Apresentar a elaboração do projeto básico para a Reforma do Campo de Futebol, ampliação da arquibancada e construção do Vestiário.
- Descrever os serviços a serem executados;
- Delinear obrigações contratuais;
- Detalhar os materiais e componentes envolvidos;
- Nortear a concepção do objeto em sintonia com normas



regulamentares, normas técnicas, leis, decretos e códigos referentes à construção civil em âmbito federal, estadual e municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A empresa vencedora deverá visitar o local do objeto e tomar conhecimento de todas as peculiaridades e condições do entorno imediato. Os desenhos constantes dos projetos básicos e documentos complementares, deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela empresa executora responsável pela obra, em todos os casos omissos e suscetíveis de dúvida, deverá a empresa recorrer à fiscalização da Prefeitura de Carapicuíba para melhores esclarecimentos, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito e também registradas no diário de obras.

Planilha Orçamentária: A empresa vencedora deverá utilizar as tabelas de preços unitários conforme planilha licitada e aceita pela mandatária, todas com composições, apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, inserindo o percentual do desconto da Licitação em coluna específica.

Projeto Executivo: As definições apresentadas no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos componentes, devem ser validadas e/ou detalhadas em projeto executivo elaborado antes do início das obras, deverá conter detalhamentos e demais solicitações, obedecendo os critérios de composição do item da planilha orçamentária, e solicitações da fiscalização.

Deverão ser elaborados Projetos Executivos de fundações e estruturas para a construção do Campo de Futebol Paturis total de (1 folha) e instalações elétricas para adequação à demanda de instalação de equipamentos elétricos (2 folhas), tendo como base as especificações do projeto básico. Os projetos deverão conter, os desenhos necessários à execução das obras e/ou serviços gerais: locação, situação, planta baixa com projeto, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações



gerais, quantitativos, memória de cálculo, memorial descritivo; De instalações elétricas: Planta de pontos de alimentação, circuitos, legendas, diagrama unifilar, quadro de cargas, diagrama trifilar e outros.

Deverão ser fornecidos pela **Empresa vencedora**, após aprovação dos Projetos pela fiscalização, 01 (um) CD contendo gravados os Projetos completos em DWG (compatível com a versão) com o arquivo de penas, 03 (três) jogos de cópias impressas em papel sulfite em tamanho (A1 e A0), com desenhos, informações e escala adequadas para o perfeito entendimento dos Projetos, devidamente assinados pelo projetista e pela empresa vencedora e com as respectivas ART/RRT (assinadas e pagas), a entrega deverá ser em 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Início, em arquivo DWG/PDF e RVT/PDF.

Os elementos gráficos, com exceção do leiaute, deverão ser apresentados em configuração monocromática, sendo que as linhas deverão respeitar os devidos pesos pré-determinados em layers de acordo com a convenção da Norma NBR 6492. As pranchas deverão seguir as seguintes escalas: Situação na escala 1:250 ou a mais adequada, para perfeita compreensão, cortes e elevações na escala 1:100, detalhamento e instalações na escala 1:50 ou a mais adequada.

As apresentações poderão ser parciais, para análise prévia com ajustes e liberação da fiscalização/SDU, dentro dos prazos definidos em ata da Reunião Inicial para início das obras, objetivando a entrega definitiva dos Projeto Executivos contemplados na Planilha Orçamentária da referida Obra. A empresa executora deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilização que forem julgadas necessárias, para a conclusão do projeto.

Deverão ser fornecidos todos os desenhos com modificações de campo, com indicação de revisão "conforme construído", a contratante reserva-se o direito de solicitar outros documentos que embora não mencionados, venham a se tornar necessários, a seu critério, ao perfeito conhecimento.

As pranchas dos Projetos Executivos contemplados, deverão atender



às Normas Técnicas específicas vigentes, mesmo que não mencionadas neste Termo, e deverão atender às seguintes normas:

- NBR 6492: Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 13532: Elaboração de Projetos de edificações - Arquitetura;
- NBR 13531: Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas;
- ABNT NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimento;
- ABNT NBR 6122- Projeto e execução de fundações - Procedimento;
- ABNT NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações - Procedimento;
- ABNT NBR 6153- Produto metálico - Ensaio de dobramento semi- guiado - Método de ensaio;
- ABNT NBR 6349 - Fios, barras e cordoalhas de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- ABNT NBR 7222- Argamassa e concreto - Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7481- Tela de aço soldada - Armadura para concreto – Especificação;
- ABNT NBR 7482 - Fios de aço para concreto protendido – Especificação;
- ABNT NBR 7483- Cordoalhas de aço para concreto protendido- Especificação;
- ABNT NBR 7484- Fios, barras e cordoalhas de aço destinados a armaduras de protensão - Ensaios de relaxação isotérmica - Método de ensaio;
- ABNT NBR 536- Disjuntores de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413- Iluminância de interiores – Procedimento;



- ABNT NBR 5418- Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5597 - Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação;
- ABNT NBR 5598- Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca;
- ABNT NBR 6414 – Especificação;
- ABNT NBR 5624- Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;
- ABNT NBR 8133 – Especificação;
- NBR 5410: Instalações elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 14039: Instalações elétricas em Média Tensão;
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5680- Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização;
- NBR 5419 - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Anotação de Responsabilidade Técnica: Deverá ser emitida antes do início da obra a ART de execução, devendo constar a descrição dos principais serviços com dimensões específicas, colocando os principais dados referentes ao contrato e obra.

Critérios de Medição e Liberação de Recurso: Sendo iniciado os serviços, os boletins de medições, relatórios, registros fotográficos e controle tecnológico, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O técnico da prefeitura, designado para a fiscalização da obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para



liberação do recurso.

Execução dos Serviços: A empresa vencedora deverá primar na execução da obra em obedecer às especificações e ter boa técnica executiva, os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinários e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o projeto e instruções técnicas referentes, caso ocorra divergências, a empresa executora deverá refazer os serviços que estiverem em desacordo com a norma e técnica de execução, sem ônus à Prefeitura de Carapicuíba. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Controle Tecnológico: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e acabamento, e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a ser utilizados. Durante os serviços de concretagem das estacas e das vigas baldrames, a empresa deverá fornecer o controle tecnológico para garantir que os serviços executados estejam de acordo com as normas vigentes, além dos demais serviços previstos em normas.

Acessibilidade: O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários com deficiência, conforme leis e normas vigentes.



5. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo:



6. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras será realizado na área do campo, sendo uma área destinada à execução e ao apoio dos serviços na obra, sendo dividido em áreas operacionais e de vivência. Para a execução, preservação e utilização correta, deverão ser observadas as seguintes normas e demais referentes:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

Construção Provisória: A construção provisória de madeira irá ser

10

17



locada no início da obra, conforme projeto, tendo as medidas e dimensões de 3m largura por 5m de comprimento, totalizando 15m².

Tapume: O Tapume será instalado no início da obra garantindo a segurança dos pedestres e restringindo o perímetro da obra, o projeto conta com um total de 297,31 m² de tapume, com altura de 2.20 m.

7. COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA

Coleta: A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens, materiais residuais sejam eles originados de escavações, demolições, de qualquer natureza relativo à execução da obra e demais elementos não necessários aos serviços.

Transporte: Todo o entulho resultante das obras, deverá ser transportado para local que atenda às exigências da municipalidade, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado, o transporte será feito com caminhão basculante de 18 m³ em via urbana pavimentada com distância de até 30 km, conforme orçamento, no memorial de cálculo já está incluso a taxa de empolamento do solo.

Bota-fora: Toda a terra e resíduos gerados pelo canteiro de obra, serão enviados para o bota-fora mais próximo da obra.

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas vigentes. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade, descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

Para execução do serviço, deverão ser atendidas as normas e leis citadas e demais vigentes:



- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- Decreto nº 37952.

8. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO

Limpeza: Antes de iniciar os serviços, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral, deverá ser decapada a camada vegetal e corte, recorte e remoção de árvores inclusive raízes diâm. > 15 e < 30cm, inclusive o solo orgânico numa espessura mínima de 20 cm, deixando a superfície livre de qualquer obstáculo.

Demolição: O serviço de demolição manual de concreto armado tem como objetivo eliminar a estrutura existente "trem" que está locada no terreno, mais os trechos do passeio para passagem dos tubos e demais elementos do projeto, a quantidade de resíduos gerado pelas demolições deverão ser coletados e enviados com destino ao bota-fora.

9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRAMENTO

Movimentação de Terra: Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação, será realizada a regularização do leito constando de terraplenagem, de maneira a se obter um cimento mínimo de 1% a partir do eixo longitudinal. Após o nivelamento, o terreno deverá ser devidamente compactado com máquina apropriada ao tipo de solo, nos dois sentidos, de maneira a obter um adensamento adequado a resistir às cargas sem sofrer deformações.

Execução e Compactação de Corte e Aterro: O aterro deverá ser

12

19



executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. Será utilizada motoniveladora para regularização do subleito de áreas a serem ocupadas, uma vez concluídos os serviços de terraplenagem, a regularização é destinada a conformar o leito de área transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Escavações Mecanizadas e Manuais do Solo: A escavação mecanizada deverá ser executada a 20 cm para a área geral e a abertura de valas de drenagem, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, deverá ser executada a escavação manual.

Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

Sondagem: A contratada deverá informar a camada do solo que terá a resistência adequada para receber as cargas do alambrado pela estaca broca, antes do início das obras, será realizado o estudo de solo através da sondagem, será executado conforme NBR 6484, com 3 (três) furos, de 15m cada um, com bitola de 30cm.

13

20



Serão executadas fundações em estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, com armadura de arranque.

Forma e armaduras: A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas, de acordo com a geometria da fundação e estrutura apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50.

Concreto: O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico, objeto da licitação, deverá seguir as exigências da NBR 6118. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações e da superestrutura será do tipo usinado com resistência projetada de acordo com o projeto executivo e será lançado através de bombeamento.

Antes da concretagem das Estacas, vigas Baldrames, vigas, pilares e lajes o Engenheiro da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump test, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes, caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

Impermeabilização: Todas as estruturas e fundações deverão ser impermeabilizadas conforme projeto, normas e especificações do fabricante.

11. LAJES

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto;
- nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;



- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

12. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as



especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

- Demarcar a alvenaria
- materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria
- assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

13. VERGAS

Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;

- Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;
- Completar com graute.

14. CONTRA VERGA

- Assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5 cm entre eles;
- Completar com graute

15. PISO DE CONCRETO

Compactar o solo, conforme previsto em projeto.

- Montar as formas, escorando-as com piques de madeira.
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma.
- Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).



- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície.
- Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspasses especificados.
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto
 - verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.
 - Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas.
- Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. - Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.
- Executar a cura do concreto.
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.



- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

16. CONTRAPISSO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado

17. REVESTIMENTO CERÂMICO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.



18. RODAPÉ

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central;
- Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido

19. CHAPISCO

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou

19



fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;

- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

20. EMBOÇO/ MASSA UNICA

Realizar o taliscamento prévio da base;

- Preparar a argamassa conforme especificado pelo projeto;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirandose o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira.

21. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

Pintura

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

22. EMBOÇO EXTERNO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;



- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

23. DIVISÓRIA SANITÁRIA

- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;
- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;
- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;
- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

ESQUADRIAS

24. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO

Folha de porta em compensado de madeira revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico; batente de alumínio; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

25. PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM

O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários como o parafuso zamacado, a cola de contato, a porta lisa, a



dobradiça, a chapa de laminado melamínico e o apoio em aço inox para deficientes. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência PM.04. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR15575 e NBR15930.

26. PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA

Fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou semabertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

27. CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

Fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

28. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plásticas e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução



deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instalados, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas externas e as bocas de lobo coletores de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automático e sifão metálico cromado. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário conforme NBR 9050 com conjunto de ligação para bacia ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separado para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha,



Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui 1 vaso sanitário com três barras de apoio 1 e $\frac{1}{2}$ " de 800mm e 1 lavatório sem coluna com barras de apoio 1 e $\frac{1}{2}$ " de 800mm . O vestiário terá 2 caixas d'água com capacidade de 3000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico. Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

29. DRENAGEM

A drenagem do campo de futebol será feita através de tubos em polietileno de alta densidade (PEAD) corrugado perfurado com diâmetros nominais de 160 mm e 200 mm, que recolherão as águas pluviais do centro longitudinal do campo que seguirão em diagonal junto com as águas das canaletas para caixa de passagem, que cairão sobre o lago a 30 m (metros) de comprimento.

A drenagem do campo será do tipo "espinha de peixe" e para tanto a escavação das valas será mecanizada com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência.

Depois da vala aberta, emparelhada e limpa, será colocada manta geotêxtil que envolverá toda a camada de brita, sendo que depois da vala completamente preenchida, o restante da manta será transpassado, para um melhor fechamento. Uma manta termoplástica, pead, geomembrana lisa, e = 1,00 mm (nbr 15352).

Na espinha principal a vala será preenchida primeiramente com uma camada de brita graduada, e essa camada envolverá o tudo PEAD (Tubo de Polietileno de Alta Densidade). O diâmetro desse tubo será de 100 mm.

24

31



Na altura restante da vala deverá ser aplicada uma camada de areia media.

Pintura de ligação: Após os serviços de drenagem será executado o serviço de imprimação ligante (pintura de ligação), que tem como objetivo conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

30. QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA

Após o preparo do terreno, deve ser instalado revestimento em grama sintética cor verde, com espessura de 20 a 32 mm, o qual deverá ser colocado de forma especializada com rolos sob medidas para a quadra, e cor branca para demarcação das linhas de jogo. Os serviços serão pagos pôr metro quadrado (m²) de quadra com grama sintética executada, incluindo o fornecimento e instalação da grama.

Cercamento do Campo (Alambrado): Execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta)

31. ALVENARIA

As alvenarias serão de bloco de concreto e deverão ser executadas nos locais especificados no projeto, antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão, após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construído mais do que 1 metros ou 5 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

32. CALÇADA

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto



moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado, com 2 cm de tela e 5 cm de lastro de brita, totalizando 15 cm de espessura no passeio.

33. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

- Marcação do desenho da rampa;
- Quebra da calçada existente com o martelete;
- Remoção do entulho gerado;
- Montagem do gabarito;
- Limpeza da base;
- Posicionamento do gabarito;
- Execução da camada de brita;
- Preparo, lançamento, espalhamento e desempeno do concreto;
- Remoção das estacas de posicionamento do gabarito;
- Instalação do piso podotátil.

34. GUARDA-CORPO

- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

35. CANALETA MEIA CANA

- Após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o cimento necessário;



- Realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala;
- Em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe ponta e bolsa;
- Por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento.

36. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada, deverão ser informados os principais serviços com as medidas específicas a executar.

Diário de obras: Será exigido diário de obra conforme modelo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, também do padrão CREA-SP, e demais documentos, caso venha ser solicitado pelo convênio.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro na sua situação original.

Fernando Ferreira Lima

ENG^a CIVIL CREA/SP 5070695464

Matrícula PMC 53469



TABELA DE REFERÊNCIA (SEM)						
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	
1			SERViÇOS PRELIMINARES			
1.1	SINAPI	1009819	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MÁTRICA. AF. 01/03/2022. FS	M2	18,00	322,19
1.2	CDHU	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	18,00	536,82
1.3	CDHU	02.U1.1/1	Sarrião/vestiário provisório em alvenaria	M2	18,00	983,11
1.4	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	36,00	24,74
1.5	CCDH	02.05.060	Montagem e desmontagem de andalma/porte metálica com altura até 10 m	M	27,00	72,44
1.6	CDHU	03.05.202	Andalma/porte metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	M/X/MES	216,00	28,35
1.7	CDHU	04.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	207,00	165,61
1.8	CDHU	02.10.020	Lotação de obra da edificação	M2	266,40	16,73
1.9	SINAPI	38625	LIMPEZA MECANIZADA DE SERRA DA VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM RAÍZES E ESTEIRAS. AF. 03/2024	M2	286,40	0,88
1.10	SINAPI	1020455	DEBOMTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCAS OU AMACIADO, EM VALA, COM MARTELEIRA PNEUMÁTICA MANUAL - EXCLUSIVO RETRANCA, CARGA E TRANSPORTE, AF. 03/2024	M3	1,86	195,91

Vila Ema Construções Ltda - Cnpj: 01.175.716/0001-92
Rua Cidão, 550, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
11 88942-3677 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

PMC
Fls
Visto
1363



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

1.1.1 SUURE EDIF	1E.070.2.041	TRANSPLENTE DE ARVORES COM DIA MAIOR OU IGUAL A 30CM	MED	1,00	10.567,27	10.567,27
1.1.2 CDHU	45.07.062	Entrada completa de águas com abrigo e registro de registro e registo de CARDA, MANOELA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14t Vp - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRULICA (CAGAMBA DE 1.20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	UND	1,02	3.468,44	3.468,44
1.1.3 SINAPI	100080	(UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3	39,48	0,98	39,48
1.1.4 SINAPI	95677	TRANSPORTE C/CM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 VP. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	205,67	1,86	477,42
1.1.5 CDHU	06.06.007	Taxa de destinação do resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	38,49	29,09	1.172,38
1.1.6 CDHU	07.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unt	7,00	2.400,17	16.801,16
1.1.7 CDHU	07.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	unt	2,00	1.030,38	2.060,76
1.1.8 CDHU	07.17.111	Projeto executivo de instalações e drenícias em formato A1	unt	3,00	1.144,21	3.432,63
						106.223,76
VESTIÁRIO - FUNDADAÇÃO						
2.1 CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	30,00	87,82	2.357,62
2.2 CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.250,72	1.250,72
2.3 CDHU	12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução da escavação	TX	1,00	2.255,67	2.255,67
2.4 SINAPI	100096	ESTACADA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MODELAGÃO E DESMobilIZAÇÃO). AF_01/2020_PA.	M	100,30	55,31	5.654,08
2.5 SINAPI	REF05	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CERRADA COM MINI-ESCAVADORA (INC. UNIDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	10,55	58,84	619,00
2.6 SINAPI	101615	PRFARO NA FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, ACERTO DO SOLO NATURAL AF_08/2020	M2	48,86	7,86	383,09
2.7 SINAPI	100024	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS C/ LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM ² . AF_01/2024	M3	2,45	152,55	380,74
2.8 SINAPI	96890	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAZINHA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 NM, 1 UTILIZAÇÃO AF_01/2024	M2	89,77	147,72	14.737,73
2.9 SINAPI	365657	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,95	632,36	6.308,68
2.10 CDHU	1C.01.040	Amadurece em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	877,92	10,46	9.183,44
2.11 CDHU	1C.01.050	Amadurece em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	219,49	10,71	2.360,73

PMC
Fis
Visto
1264

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-32
Rua Celso, 859, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
11 98945-9877 - vilarraconstrucoes@gmail.com



PMC
 Fis
 Visto
 1365

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

2.12 SINAPI	95378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS, DA RE-RO: 0,25 MPOTÊNCIA, 60 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SISTEMA SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, CCM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	9,65	24,53	244,73
2.13 SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE (B) MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SAQUEMA 0,120 MF / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	12,47	6,39	79,68
2.14 SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	M3/KM	61,06	1,66	100,77
2.15 CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido com areia, tipo soloterra	M3	12,47	29,86	370,26
2.16 SINAPI	96521	ESCAVACÃO MECANIZADO PARA BLOCO DE CORONAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	5,18	42,81	222,06
2.17 SINAPI	101616	FABRICAÇÃO DE FUNIC DE VALA, COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ASERTO DO SOLO NATURAL)	M2	7,44	7,88	53,62
2.18 SINAPI	103324	ASFALTO COM MATERIAL GRANULAR (PINDA-BRITADA V.1) PEDRA BRITA N.2, APlicado em PIRES, OU LAJES SOBRE SOLO ESPESSURA DE 10 CM ³ , AF_01/2026	M3	1,37	152,65	55,79
2.19 SINAPI	96520	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORONAMENTO, EMMADURA SERRADA E=25 MM 1 UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	34,56	162,90	5626,82
2.20 SINAPI	96527	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE CORONAMENTO OU VISA BALDRAME F=25 MPa, CGM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ALINHAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	5,15	832,36	2.751,16
2.21 CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	4,56,15	10,46	47,77
2.22 CDHU	10.01.080	Armadura com barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	114,05	10,71	1.221,45
2.23 SINAPI	96527	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ENROLADO ASSALTICA, 2 DÉMAOS, AF_08/2023	M2	167,91	47,56	7.905,80
2.24 SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE (B) MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SAQUEMA 0,120 MF / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	6,48	6,38	41,41
2.25 SINAPI	85377	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	M3/KM	46,12	1,96	75,34
2.26 CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em areia, tipo soloterra	M3	6,46	23,99	192,36
3 VESTÍARIO - SUPERESTRUTURA						75.031,60
3.1 SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADERA, SEREADA, E=25 MPA, AF_08/2020	M2	126,24	129,23	16.314,00

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.755.710/0001-92
 Rua Celso, 510, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98942-3877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

3.2	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES PÉ DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_36/2020	M2	129,24	249,39	31194,27
3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	740,61	10,46	7746,76
3.4	CDHU	10.01.000	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	185,15	10,71	1932,88
3.5	SINAPI	10387/2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, AFACABAMENTO, AF_07/2022_P5	M3	6,42	560,63	4398,27
3.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MOLDURA SERRALHA, E = 25 MM AF_08/2020	M2	162,20	201,67	3271,87
3.7	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTEILO DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA 1 UTILIZAÇÃO, AF_09/2020	M2	162,20	347,82	56236,54
3.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.141,89	10,46	11944,15
3.9	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	285,47	10,11	3057,41
3.10	SINAPI	10367/4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FC=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JGJ DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESSIMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022_P5	M3	12,98	604,56	7345,03
3.11	SINAPI	10198/3	LAJE FRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGA/24 CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE [ENCHIMENTO+CAPA] = (84,4), AF_11/2020_PA	M2	241,28	184,16	44139,36
3.12	SINAPI EDIF	3.004.021	LAJE MISTA TRELUÇADA H=12CM COM CAFEAMENTO 4CM (16CM)	M2	12,36	180,01	2259,53
3.13	SINAPI	98656	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMASOS, AF_09/2023	M2	254,63	34,65	8694,23
							229.750,18
4 VESTIÁRIO - VEDAÇÕES							
4.1	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 16X16X30 CM (ESPESURA 18 CM) C ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_17/2024	M2	364,38	124,42	45.336,16
4.2	SINAPI	93181	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20 CM.	M	32,96	62,21	2.061,68
4.3	SINAPI	83199	CONTRAVELA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20 CM.	M	26,98	47,85	1.253,76
4.4	SINAPI	87262	CHARPECO APLICADO NO TETO CU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAVO 14 E ESMALÇO POLIMÉRICA (ADESIVO), COM PREDARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	M2	684,87	6,20	4.755,60

Fls
Visto

PMC
1366
[Assinatura]

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.178.716/0001-92
 Rua Celia, 650, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 9842-8877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

5 VESTIÁRIO - PISO									
5.1	SINAPI	133074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL ESPESSURA DE 15 CM. FOK = 30	M2	272,97	156,02	42.588,78		
5.2	SINAPI	87590	CONTRAFORCE EM ARGAMASSA TRACO 1x4 CIMENTO E AREIA, PREFARO MECÂNICO COM BETOVERA, 400 L. AP. CADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	205,98	44,50	9.186,58		
5.3	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X63 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	215,98	105,11	21.754,00		
5.4	SINAPI	69350	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	156,00	19,49	3.042,19		
								76.552,13	

PMC
 Fis
 Vista
 1367
 100

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92
 Rua Cleto, 550, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98462-3877 - vilaemaconstrucoes4@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

VESTIÁRIO - ESQUADRIAS						
6.1	CDHJ	23.04.080	Porta em laminado ferrolílico melamínico com batente em alumínio - 80 x 160 cm	UN	18,00	1.146,21
6.2	SINAFI	92831	FECHADURA DE ENBLUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, AÇAIEAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	18,00	2613,76
6.3	SURB EDIF	7.001.204	PM04 - PORTA USA-SPECIAL SOLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 30X210CM	UN	0,00	0,00
6.4	CDHJ	24.02.060	Portaçoitão de alumínio chapa sub medida	M2	10,50	101,50
6.5	CDHJ	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, finha comercial	M2	13,60	181,44
						47.666,27
VESTIÁRIO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
7.1	CDHJ	44.02.062	Tampolhancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento painel do	M2	3,80	14,48
7.2	CDHJ	44.01.210	Cuba de louça de embutir oval	und	4,00	16,00
7.3	SURB EDIF	17.080.060	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÔRIO, METAL CRIMADO - 1/2"	und	5,00	25,00
7.4	SINAFI	88602	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 744 X 355 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	315,27
7.5	SINAFI	88683	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_G_2020	UN	5,00	14,95
7.6	FDE	06.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	5,00	22,71
7.7	SINAFI	100960	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	169,84
7.8	SINAFI	1030918	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	84,56
7.9	SURB EDIF	10.013.295	BÁCIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	JN	4,00	341,04
7.10	SINAFI	103616	CAIXA D'ÁGUA EM FOLHÊSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	2,00	1.788,47
7.11	SINAFI	856547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONete LÍQUIDO COM RESERVA HORA 1500 ML, INCLUSO PRAGÃO AF_01/2020	UN	5,00	25,00
7.12	SINAFI	856544	PAPELEIRA DE PAREDE EM MÉTAL CHUMBU SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	169,84
7.13	SURB EDIF	10.014.087	PORTA CALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	9,00	84,52
7.14	SINAFI	102846	ASSENTO SANITÁRIO CONVENTIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	169,84
7.15	SINAFI	817887	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,600,600,50 M, AF_12/2020	UN	1,00	470,75
7.16	SINAFI	97988	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,800,800,50 M, AF_12/2020	UN	10,00	800,00

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.177.716/0001-62
Rua Celso, 550, sala 82, Agua Branca - São Paulo - SP
11 88042-8877 - vilaemacstrucoes@gmail.com

PMC
Fis
Visto
1368



PMC
 Fls
 Visto
 1360
 AD

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

7.17 SINAPI 100688 BAFFRA DE AFICO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
7.18 SINAPI 100085 BARRA DE AFICO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	622,71	7.472,52					
7.19 SIRUB EDIF 10.013.014 LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	UN	4,02	1.157,27	4.679,88					
7.20 SIRUB EDIF 10.014.038 TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 12°	UN	4,03	308,32	1.235,28					
7.21 SINAPI 10-328 CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA PVC, DN 130 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,03	77,91	2.259,38					
7.22 SINAPI 94490 REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,03	48,94	283,64					
7.23 SINAPI 89867 REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOFLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23,02	60,95	1.081,95					
7.24 SINAPI 89865 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOFLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,03	77,17	694,53					
7.25 SINAPI 89446 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM LINHA ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	45,02	5,06	227,70					
7.26 SURB EDIF 10.002.002 HD 21 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM(1")	M	162,37	23,67	3.827,06					
7.27 SURB EDIF 10.009.030 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	9,02	26,64	230,75					
7.28 SURB EDIF 10.019.031 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	56,02	34,13	1.843,02					
7.29 SURB EDIF 10.019.032 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	25,07	65,97	1.649,25					
7.30 SURB EDIF 10.020.033 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	43,02	47,02	2.021,46					
7.31 SURB EDIF 10.020.034 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (5")	M	55,02	112,06	6.163,32					
									72.578,23
8 VESTÍARIO - ELÉTRICA									
8.1 SIRUB EDIF 9.017.001 DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 4KA	UN	4,03	283,71	1.134,81					
8.2 SINAPI 101866 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 12MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	416,47	413,47					
8.3 CDHU 37.17.110 Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	386,79	386,79					
8.4 CDHU 37.17.000 Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	427,00	427,00					
8.5 SINAPI 50863 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	111,13	77,91					
8.6 SINAPI 50954 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,02	24,04					

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.178.718/0001-92
 Rua Cláudia, 559 sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98842-5877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

8.7	SINAPI	639683	DISJUNTOR BIFASICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	55,84	175,92
8.8	SINAPI	1200663	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	139,84	1427,92
8.9	SINAPI	819883	TOMADA ALTA DE ENCHUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE F P/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2023	UN	13,00	59,75	778,75
8.10	SINAPI	922085	CAIXA CICLONIZANTE 4" X 4" MFT/ÁREA, INSTALADA FM 14/F - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	18,80	625,67
8.11	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR COM LED DE 12W/3W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2022	UN	33,00	39,00	1287,00
8.12	SINAPI	920228	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENCHUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	4,00	62,63	250,12
8.13	SINAPI	91857	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 VÓDULOS), 1QV2SDV, INC. LUNDI SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	5,00	65,63	316,15
8.14	SINAPI	91996	TOMADA NÉGRA DE ENCHUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	15,00	43,74	556,10
8.15	CDHJL	414132	Luminária bivolt tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	8,00	227,24	1818,72
8.16	SINAPI	917610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2020	UN	8,00	17,52	140,16
8.17	SINAPI	91943	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	100,00	7,20	1233,70
8.18	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	35,00	13,77	481,86
8.19	SINAPI	61930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 8 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	520,00	0,92	4729,70
8.20	SINAPI	61926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	204,00	4,90	817,20
8.21	SINAPI	61924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	281,00	3,00	845,40
8.22	SINAPI	101392	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2E MM², 0,610,49, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	M	3,00	19,74	59,22
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS-SPDA				
3.23	CDHJU	4208440	Bainha condutora chara em alumínio de 785 x 1/8", incluindo acessórios de fixação	M	139,00	33,58	4623,14
3.24	CDHJU	4208170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	35,00	34,54	1230,24
3.25	CDHJU	4208230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	54,00	12,95	699,30
3.26	SINAPI	1034746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	28,00	32,08	888,24

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92
 Rua Celso, 860, sala 02, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98942-9877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

PMC
 Fis
 Visto
 AD
 1320



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

VESTIÁRIO - ENTRADA DE ENERGIA									
9.1	FDE	03.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA CARA M OUTRAS ELETROBOMBARDIRANTE DELEKTROSPFL	UNID	1.00	5.792,45	5.792,45		
9.2	SINAFI	101075	GUARDOUROS HIBIKÔDUL ENERGIA EM CHAPA DE AÇÚ E ALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.00	373,45	373,45		
9.3	SUR3 EDIF	9.005.022	CHAVE SECCIONADORA TIPO NR. COM BASE E FUSÍVEIS. 125A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	1.00	382,90	382,90		
9.4	CÓHU	37.19.000	Transformador de corrente 50-5 A, até 130-5 A, já com DISJUNTORES CARA M OUTRAS ELETROBOMBARDIRANTE DELEKTROSPFL	UN	3.00	230,14	690,42		
9.5	SUR3 EDIF	9.008.C48	DISJUNTOR TRIPOLAR 15KA COM DISPARADOR TERMINÔMAGNÉTICO AJUSTÁVEL.	UN	1.00	1.274,54	1.274,54		
9.6	CÓHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 KA, limiar de surto 50 até 80 KA	UN	3.00	742,47	737,41		
9.7	SINAFI	930659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.00	29,83	89,49		
9.8	SINAFI	936871	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.00	77,83	77,83		
9.9	SUR3 EDIF	9.005.023	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, ROSCÁVEL - 52MM (1")	M	4,00	25,63	103,32		
9.10	SINAFI	570069	ELETRODUTO FLEXÍVEL COBRICAO, PEAD DIN 90371 PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	71,00	21,37	1.552,77		
									31.459,61

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-82
Rua Caldas, 550, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
11 98942-8677 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

PMC
Fis
Visto
1371
AD



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

9.11	CDHU	32.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,51 KV - isolamento PEPR 90°C - banho enxotado de fumete e gás(es)	M	20,00	68,26	911,28
9.12	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 95 MM ² ANTICAMPO D51,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	N	294,00	6,66	2,171,58
9.13	SIURB EDIF	3.202.038	ENVOLVIMENTO DE ELETRODUTO E TERRAÇO, COM CONCRETO HAS 10 DE A TERRAÇO, DIÂMETRO 56", COM 3 METROS , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 05/2023	M	55,00	58,68	2,137,30
9.14	SINAPI	86665	Solda exótérica conexão cabo-haste em T, bala do cabo de 35mm ² para haste de 5g ⁺ e 34"	UN	1,00	102,59	102,59
9.15	CDHU	32.20.210	Solda exótérica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, abola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	UN	1,00	46,35	46,35
9.16	CDHJ	42.20.120	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM ² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 01/2023	UN	1,00	44,96	44,96
9.17	SINAPI	92973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM ² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 01/2023	M	1,00	71,13	70,15
9.18	SINAPI	92977	CAIXA DE INSPERAÇÃO P/ATA A TERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIâMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	M	1,00	48,82	45,92
9.19	SINAPI	92111	PEDERA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM AF_12/2020	M2	0,20	13,75	2,75
9.20	SIURB EDIF	17.002.032	CAIXA DE PASSAGEM E TANCA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	3,00	206,93	620,79
9.21	SIURB EDIF	3.206.070					
							39.245,01
10			COBERTURA VESTÍÁRIO				
10.1	CDHU	16.03.010	Telhamento com cimento reforçado com fibra sintética CRFS - perfis ondulado de 6 mm	M2	201,82	60,27	13.387,04
10.2	SINAPI	94331	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_ 07/2019	M	61,08	53,99	4.376,43
10.3	SINAEI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENOVIMENTO DE 180 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_ 07/2019	M	28,23	176,75	5.198,40
10.4	SINAPI	92243	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FERROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_ 07/2019	M2	271,82	23,21	6.261,90
10.5	SINAPI	92259	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECOURANTEIRA, EM MADEIRA, NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, FAZIA TELHA ONDULADA DE FERROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO COBERTO AF_ 07/2021B	UN	8,02	2.160,67	17.488,56
							46.620,33
11			CAMPO- ILUMINAÇÃO				

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 04.175.716/0001-92
Rua Cláudio, 640, sala 52, Águas Brancas - São Paulo - SP
11 98041-9877 - vilaemacstrucoes@gmail.com

RMG
B29
Fis
Visto



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTD.

1.1	SURB EDIF	8.020.010	LC 02 - ILUMINAÇÃO DE QUADRA COM POSTE CONCRETO TUBULAR HV 110V COM 3 PROJETORES VAPOR MERCÚRIO 400W	CJ	8,00	6.891,84	53.344,72
1.2	SURB EDIF	9.005.045	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINÍUM COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40X2M	UN	11,00	521,72	5.739,22
11.3	SINAPI	97688	ELETROUTO FLEXÍVEL CORJUGADO PEAD, DN 50 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	245,47	21,87	5.395,43
11.4	FDE	16.85.080	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x8 mm ² 0,6KV	M	146,30	41,91	7.101,52
11.5	FDF	18.95.061	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x10 mm ² 0,6KV	M	435,00	3,86	13.767,11
11.6	FDE	16.85.082	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x8 mm ² 0,6KV	M	130,00	21,00	2.731,54
11.7	FDE	16.85.083	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x4 mm ² 0,6KV	M	40,00	12,49	493,41
11.8	SINAPI	101983	QUADRADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE FABRITIR, COM BARRAMENTO TR FÁSICO PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	1,00	514,39	514,39
11.9	CDHJ	40.12.200	Chave comutadora seletora com 1 pollo e 2 posições para 25 A.	UN	8,00	176,90	1.414,40
11.10	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,83	77,83
11.11	SURB EDIF	9.017.001	DP6 - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 4KA	UN	3,00	283,71	851,12
11.12	SINAPI	93691	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL CC 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,00	50,79	406,32
11.13	SINAPI	110746	MINI CAPTOR PARA SPDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	32,08	256,64
11.14	CDJU	42.05.440	Barras condutora chata em alumínio de 7/8" X 18", inclusive acessórios de fixação	M	96,00	33,28	3.226,64
11.15	SINAPI	98973	CORDOALHA DE COBRE N° 35 MM ² , NAQ ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	M	8,00	70,13	561,09
11.16	SINAPI	98685	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 56", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	UN	0,00	102,59	820,72
							96.689,71
12 ALAMBRADO DE FECHAMENTO DO CAMPO							
12.1	SINAPI	114831	REMOCÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTEUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO DE FORMA MORNAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF_08/2023	M2	1.300,00	17,86	23.575,20
12.2	SINAPI	98626	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OJ SAFATA CORIDA COM MINI- ESCAVADEIRA /INCLINÔMETRO ESCAVAÇÃO PRIMA COLOCAÇÃO DE "ÔRMAS". AF_01/2024	M3	26,40	59,64	1.574,60
12.3	SINAPI	101316	FRCTARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	132,00	7,88	1.000,16

PMC
 Fis
 Vista
 1393
 AD

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-92
 Rua Cláudio, 550, sala 12, Águas Brancas - São Paulo - SP
 11 98945-9877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

12.4	SINAFI	100624	LASTRO COM MATÉRIA-GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) E PEDRA BRITADA N.2; AF: LUCIADO EM PISO'S OU LAJAS SOBRE SOLO, ESPESSURA DE: 0 CM*	M3	6.662	152,865	1.007,49
12.5	SINAFI	101174	ESTAÇA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRATO CONCHA, COM ARMADOURA DE ARRANQUE, AF_06/2020	M	390,00	90,18	35,759,40
12.6	SINAFI	100680	CARIGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA 12M³ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA, DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3), AF_07/2020	M3	37,13	6,35	287,25
12.7	SINAFI	95277	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 50 KM (UNIDADE M3/KM), AF_07/2020	M3KM	241,31	1,08	448,94
12.8	CDHU	06.01.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro. tipo soloteira	M3	37,13	28,95	1.102,24
12.9	SINAFI	98630	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADERA, SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF_01/2024	M3	132,30	47,72	1.649,04
12.10	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.181,60	10,46	12.150,34
12.11	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-80 (A ou B) fyk = 800 MPa	KG	295,40	13,71	3.110,18
12.12	SINAFI	95557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDEAMENTO OU VIDA BA-DRAME, FCK=30 MPa, 30M USO DE BOMBA - ANCAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO AF_01/2024	M3	13,20	632,36	6.347,15
12.13	SINAFI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VILA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M2	13,20	24,53	323,82
12.14	SINAFI	98657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ENVELUSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMOS, AF_06/2023	M2	186,00	47,56	947,88
12.15	SINAFI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA, SERRADA, E=25 MA. AF_09/2020	M2	98,00	128,23	11.372,24
12.16	SINAFI	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE- DIREITO, 5M FAR. FS, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	86,00	166,88	14.931,84
12.17	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	367,20	10,40	4.053,11
12.18	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-80 (A ou B) fyk = 800 MPa	KG	96,60	10,71	1.038,73
12.19	SINAFI	103572	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022, PS	M3	4,40	580,63	2.555,65
12.20	SINAFI	100318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X18X39 CM (ESPESSEURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	286,31	104,11	27.932,65
12.21	SINAFI	93206	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MODULADA INLOC COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANELA ESPESURA DE 20 CM, AF_03/2024	M	206,12	60,90	12.376,64
12.22	SINAFI	87579	CHAVISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, C2M COLHER DE FEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40MM AF_10/2023	M2	646,24	4,98	3.132,30

Vila Ema Construções Ltda – CNPJ: 01.175.716/0001-82
 Rua Clálio, 650 sala 62 Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98342-9677 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

PMC
 Els
 Vista
 13/31



() VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA*

12.23	SINAPI	679329	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRACO 12.3, PREPARO MECÂNICO, APLICAÇÃO MECANICAMENTE EN PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COMÁREA ENTRE SW E 10M ² , E = 17,5MM, COM PLISZAS, AF_03/2024	M2	2,00	35,46	73,72
12.24	SINAPI	69485	FUNDO SELADOUR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PIN'URA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_04/2024	M2	2,00	4,36	9,92
12.25	SINAPI	104342	ALAMBRADO PARA QUADRADA FOLESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACC GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS, COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TEA DE ARAMF GALVANIZADO, FIO 4 BWG E MALHA GUARDADA 8X8MM (EXCETO MURETA), AF_05/2024	M2	2,00	12,42	24,84
12.26	SINAPI	102362	PORTÃO ENFERRO GALVANIZADO ELETROFORJADO MALHA EXS 25MM DE ABRIR, 25CLHAS COM PIN'URA ENFERRO GALVANIZADO ELETROFORJADO MALHA EXS 25MM DE ABRIR, 1 FCLNA, COM PORTÃO ENFERRO GALVANIZADO ELETROFORJADO MALHA EXS 32MM DE ABRIR, 1 FCLNA, COM PIN'URA ELETROLITICA	M2	17,50	75,16	230,04,30
12.27	SILRS EDIF	17.001.066	PORTÃO ENFERRO GALVANIZADO ELETROFORJADO MALHA EXS 25MM DE ABRIR, 25CLHAS COM PIN'URA ELETROLITICA	M2	1.002,04	18.063,20	
12.28	SILRS EDIF	17.001.063	PORTÃO ENFERRO GALVANIZADO ELETROFORJADO MALHA EXS 32MM DE ABRIR, 1 FCLNA, COM PIN'URA ELETROLITICA	M2	1.227,30	1237,16	
							455.854,66
13 GRADIL DE FECHAMENTO							
13.1	SINAPI	97674	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE Tijolo, VACADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROV	M3	0,24	37,36	35,11
13.2	SINAPI	104726	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SAI-ETAS OU SAIRÉTOS, DE FORMA MECANIZADA SEM R	M	1,98	18,05	174,62
13.3	SILRS EDIF	17.061.064	RETIRADA DE PERCRAO DE FERRO PERFILEDC TIPO PQ (3PSGFM1)	M2	2,70	34,95	94,20
13.4	SINAPI	96525	ESCAVACAO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OJ SAFA TA CORRIDOA COM MINI- ESCAVADEIRA, (INCLINDO) ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE :ÓRMAS)	M3	4,86	59,84	279,31
13.5	SINAPI	151616	PREPARE DO FONDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	23,42	7,86	184,62
13.6	SINAPI	130324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICACAO EMPISOS OU LAJES SOBRE SOLC, ESPESSURA DE "10 CM"	M3	0,56	+52,35	89,36
13.7	SINAPI	101174	ESTRACA BRUCIA DE CONCRETO, DIÂMETRO D= 25CM, ESCAVACAO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	60,00	90,16	5.40,80
13.8	SINAPI	100684	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³	M3	1,30	3,93	11,61
13.9	SINAPI	100680	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SCGS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMPA DE 1,20 MP, 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE MSN. A" 07/2020	M3	0,68	6,39	42,67
13.10	SINAPI	95677	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE MSN. A" 07/2020)	M3Km	51,85	1,05	96,44
13.11	CODUJ	05.06.007	Taxa de destinoção do resíduo sólido em aterro, tipo escoletora	M3	7,98	29,65	286,84

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92
 Rua Clélia, 550, sala 62, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 98942-9877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

() PM
 Fls
 Visão
 1375
 AD*



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

13.12	SINAPI	986900	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAZ PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF_01/07/2024	M2	23,42	141,72	3.459,01
13.13	SINAPI	927000	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZADO AF_06/2022 ACC CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	206,06	13,39	2.758,15
13.14	SINAPI	82782	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZADO AF_06/2022 ACC CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	51,52	10,63	537,91
13.15	SINAPI	93007	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDEAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_01/02/2024	M3	2,36	82,24	1.483,73
13.16	SINAPI	93578	REATOR MECHANIZADO DE VALLA COM RETROESCAVADORA (CAFACIDADE DA CASCAMBÁ DO RE-IRO) Q_28 ANDOTEX (88,17%), LARGURA ATÉ 0,6 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, CCM 500L (SEM SUBSTITUÍCIA) DE 1,4 CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 AF_08/2020	M3	2,34	24,53	57,44
13.17	SINAPI	93557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ENVELUSÃO ASFÁLTICA 2 DENSAS, AF_06/2023 AF_08/2020	M2	35,12	47,56	1.670,96
13.18	SINAPI	922080	FABRICAÇÃO DE FÔRMAZ PARA PLARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_08/2020	M2	6,00	129,23	1.233,84
13.19	SINAPI	922111	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	8,00	169,60	1.357,44
13.20	CDHU	10.01.0140	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	35,20	10,46	386,19
13.21	CDHU	10.01.0160	Armadura em barra de aço CA-80 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	6,00	10,71	64,25
13.22	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_FG	M3	0,40	580,80	232,32
13.23	SIRAH	103318	E ALVENARIA DE VÁZculos DE CONCRETO DE 14X15X38 CM (ESPESSEURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ABSERTAMENTO COM PREPARO EM BETOJERIA, AF_12/2021	M2	23,67	104,71	2.484,59
13.24	SINAPI	87279	CHAPISAR APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FEDERIRO ARGAMASSA TRACO 1,3 COM PREPARO EM BETONEIRA AF_10/2022	M2	51,73	4,59	236,92
13.25	SINAPI	67529	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1,25, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M E 10M², E = 173MM, COM TAIS, LISCAS AF_03/2022	M2	2,00	36,68	73,72
13.26	SINAPI	68485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UNA DEMÃO, AF_04/2023	M2	2,00	4,96	9,92
13.27	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	M2	2,00	12,40	24,80
13.28	SIURB EDIF	17.001.051	FP_C1 - GRAU DE FERRO PERFEIADO, TIPO PARQUE SEMIUREIA - GR-AUDIEFAVE	M	51,73	1.421,62	72.516,15
13.29	SIURB EDIF	17.001.053	HORRÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROÚNICO INHAL A 65X132MM, DE ABRIR, 1 FCH, COM PINTURA ELÉTROLITICA	M2	3,86	1.277,50	4.742,28
13.30	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUAÍRA, INFILTRANTE, TREFHORFT, CONFECIONADA EM CON	M	4,90	45,42	222,56
13.31	SIURB INFRA	5.218.001	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=30 MPa	M3	0,39	834,34	326,88

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-82
 Rua Cláudia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP
 11 38442-3877 - vilaemaconstrucoes@gmail.com

PM
 Fis
 Visto
 1376
 AD



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

13.32	SINAPI	94903	EXECUÇÃO DE FASES II (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDE	M2	4,32	68,46	235,83
13.33	CDHU	70.08.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UND	48,00	72,84	3.559,36
							104.139,11
14 DRENAGEM / CAMPO							
14.1	SINAPI	98825	LIMPEZA NEGANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE 10CM) MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2024	M2	6.286,36	0,68	4.250,32
14.2	SINAPI	90105	ESCAVACÃO MECHANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E SÓLIDO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	93,26	0,37	374,00
14.3	SINAPI	10080	CARGA, MANOIRIA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 15 M ³ - CARREGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁCAMA DE 1,20M) 1165 HP) E DESCARREGA, INRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	198,40	6,39	1.274,16
14.4	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM), AF_07/2020	N2000M1	1.286,11	1,06	2.410,77
14.5	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aéreo, tipo solo/terra	M3	189,40	26,99	5.210,23
14.6	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. (ACEITO DO SOLO NATURAL) AF_08/2009	M2	233,19	7,98	1.837,56
14.7	SURB EDIF	1.0014.023	HO.29 - TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6 0" (EN ACCRD C COM AS NORMAS DIN73008, NBR 15073 E NBR 14602)	M	421,24	33,15	13.984,11
14.8	CDHU	45.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8", inclusive conexões	M	96,00	31,68	3.041,28
14.9	SINAPI	102715	GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 25 KN/M (RT = 25), INSTALADO EM DRENOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	355,45	26,68	10.059,32
14.10	SINAPI	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENOS, ANCAIMENTO MEGANIZADO. AF_07/2021	M3	305,41	164,15	40.140,12
14.11	SURB EDIF	17.002.029	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	313,30	247,82	77.842,88
14.12	SINAPI	5.028.000	NA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	6.286,35	7,64	47.872,66
14.13	SURB EDIF	16.015.010	FORNECIMENTO F. AF. CÁCIÃO DE AREIA FINA	M3	313,20	245,50	77.257,32
14.14	SURB EDIF	10.011.073	HC.01.02 - CANALETA DE CONCRETO DE AFITAMPAGRELHA DE CONCRETO QU FERRO L-ACM	M	321,80	115,59	38.516,24
14.15	SURB EDIF	10.011.097	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE AFITAMPAGRELHA DE CONCRETO	M	321,00	0,452	27.128,54
14.16	SINAPI	93260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,60X0,8 M, PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	UN	5,00	482,58	2.311,80
14.17	COTAÇÃO	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA SEM	M2	6.286,35	53,61	336.917,16

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.171.716/0001-92
Rua Chita, 550, sala 02, Águia Branca - São Paulo - SP
11 88342-9877 - vilaemacmatricos@gmail.com

PMG
Vista
1337
10



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

15	SURB EDIF	18.070.040	DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO ROTA ACESSIVEL/PASSEIO E ARQUIBANCADA	UR	1.00	1.564,41	1.564,41	691.109,00
15.1	SINAPI	90105	TRANSPLENTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM					
15.2	SINAPI	90105	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR: (RECHEIO), REHUE/SILV, (0,25M), LARGUEIRA, MÉ/DUCH, CUE 0,8 M, EMA SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCALIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	136,21	8,37	8,37	1.285,34
15.3	SINAPI	10475E	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SABJETÕES, DE FORMAS MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M3	1,94	37,96	37,96	3187,35
15.4	SINAPI	87824	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M3	1,08	8,33	8,33	87,64
15.5	SINAPI	103884	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 15 M - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAN/BA) DE 0,80 M ³ / 11 HP. E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	17,76	5,39	5,39	110,96
15.6	SINAPI	10089C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SECOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAN/BA) DE 1,20 M ³ / 1155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	126,98	1,86	1,86	231,86
15.7	SINAPI	95277	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE, M3). AF_07/2020	M3	191,64	29,89	29,89	5.805,82
15.8	CDHU	05.78.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solto/torre	M3	29,05	68,16	68,16	2017,84
15.9	SINAPI	94293	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) CUPIDO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE IN LOGG USURADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	1.00	232,33	232,33	232,33
15.10	SINAPI	102659	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1.00	232,33	232,33	232,33
15.11	SINAPI	1797005	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO WOLDADO NO LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL AF_03/2024	M2	10,28	237,59	237,59	2.485,34
15.12	SINAPI	98837	GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,12M, MONTANTES TUBULARES DE 1,12M, ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRAU 3, FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICais M 96,41 960,87 960,87 63.714,48	M				
15.13	SURB EDIF	17.013.035	DE 34°, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019_P5	M1				
15.14	SINAPI	101316	DIF 05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA-CORPO PREPARO DE FUNDO DE VALA COM ARGIRIA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	M2	73,90	7,68	7,68	562,90
15.15	SINAPI	100324	LASTRO C2MM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA) A 1 E PEDRA BRITA N.2) APlicado EM PISO'S OU LAJES STUHL SULU, ESPESSURA DE 70 CM AF_01/2024	M3	3,69	152,55	152,55	594,01

Fis
 Vista
 PMC
 15/08/2024
 AD

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.177.718/0001-92
 Rua Chiba, 550, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 9492-5677 - vilaemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

15.16	SINAPI	131174	ESTACÁ BRONCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	381,00	50,18	34.388,58
15.17	SINAPI	100860	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SCOLIS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASculante 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CARGAUMA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	23,81	6,39	152,16
15.18	SINAPI	95377	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASculante DE 18 M ³ EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	M3/KM	1154,78	1,86	2037,88
15.19	CDHU	05.09.0107	Trânsito de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	23,81	29,68	706,98
15.20	SINAPI	98530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	221,98	147,72	32.747,72
15.21	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa	KG	1.560,85	10,68	20.405,94
15.22	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa	KG	487,71	10,71	5.223,41
15.23	SINAPI	95557	CONCRETO EM BLOCO DE CORDEAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	22,17	632,90	14.016,08
15.24	SINAPI	98537	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CONSULTÃO ASFALTICA, 2 DIFAMAOS AF_03/2023	M2	238,64	47,96	12.300,73
15.25	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	147,79	116,94	17.120,23
15.26	SINAPI	103076	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE EOLD, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_08/2021	M2	282,30	135,82	36.859,28
15.27	SINAPI	83205	CHUTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20 CM, AF_03/2024	M	81,50	60,30	5.039,57
15.28	SINAPI	07379	CHAPISCO APILADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA "TRACCI 13" COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	654,30	439	3912,66
15.29	SINAPI	67529	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA "TRACCI 13" PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAPEL INTERNAIS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5 MPa, COM TALIBCAS, AF_03/2024	M2	327,84	38,95	12.037,57
15.30	SINAPI	66405	FUNDIÇÃO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UNA DEMÃO, AF_04/2023	M2	327,84	4,96	1.226,58
15.31	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	327,84	12,42	4.073,01
15.32	SINAPI	102590	CANALETAS MEIA CANA PRÉ-MOLHADA DE CONCRETO ID = 30 CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	M	174,32	49,92	6.732,36
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				319.769,20
16.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	225,45	14,25	3.225,91

Fis
 Visto
 PM
 BSB
 AD

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92
 Rua Olaria, 560, sala 52, Águia Branca - São Paulo - SP
 11 9842-5477 - vilaemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

18,2	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	t.n	2,00	1.184,30	2.368,78
							6.595,67
			VALOR TOTAL SEM BDI			2.598.406,18	
			BDI 24,23%			629.593,82	
			VALOR TOTAL COM BDI			3.228.000,00	

São Paulo, 29 de agosto de 2024

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 01.175.716/0001-92

Nome: GABRIEL CENAVIVA PEDRO
R.G.: 43.935.583-7 / CPF: 311.425.428-40

Cargo: Sócio- Proprietário

01.175.716/0001-92

VILA EMA
CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Clábia, 550 - Sala 52
Água Branca - CEP 05042-000

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92
Rua Clábia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP
11 98842-9477 vilaemaconstrucoes@gmail.com

PMG
Fls 1380
Visto AD

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

PMG
 Fls
 Vista
 16/03/2024

ITEN	Descrição do(s) serv/ço(s)	VALOR (R\$)	VALOR (%)					VALOR	VALOR (%)	VALOR (%)	VALOR (%)
			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5				
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	R	0,0%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	129.225,45	0%	100,00%	-	-	-	-	-	-
		-	-	100,00%	-	-	-	-	-	-	-
2	VESTIMENTA - MASCULINA	R	1.372%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	72.221,85	3,6%	40,00%	41,27%	40,00%	30.012,64	49.076,96	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	VESTIMENTA - FEMININA	R	1,13%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	259.726,14	3,60%	-	-	-	64.075,25	50.000,00	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	VESTIMENTA - UNIFORMES	R	1,0%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	229.211,11	2,71%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	VESTIMENTA - INFANTIL	R	0,7%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	78.531,1	2,05%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	VESTIMENTA - HORTÍCOLAS	R	1,14%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	47.080,00	1,00%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	VESTIMENTA INDUSTRIAL	R	1,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	12.210,00	2,05%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	APENAS - OFÍCIA	R	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	31.484,00	1,21%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	VESTIMENTA - UNIFORMES	R	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
		S	9.139,00	1,51%	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 15.270.113/0001-94
 Rua Olho d'água, 400, Bairro: Centro
 CEP: 06310-030 - SP
 11 3000-0011 - e-mail: licitacoes@carapicuiba.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE DO PLANALTO NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 12 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Gabriel Ceneviva Pedro**
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 311.425.428-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**
Cargo: Diretora
CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra
Nome: **Fernando Ferreira Lima**
Cargo: Engeheiro Civil
CPF: 403.434.928-06

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Nome: **Ivana Lopes**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 052.252.798-13

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 462.668.928-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.